



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XVII - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2005 - Nº 1.898

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.388, de 5 de abril de 2005.

Altera o Regulamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997 e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 141, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.48

§ 1º Ressalvados os casos excepcionados nesta subseção, inexistindo o valor de que trata este artigo, a base de cálculo é:

I – o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal, acrescido dos valores correspondentes a fretes, seguros, impostos, outros encargos cobrados do destinatário mais o valor adicionado (V.A.) correspondente, e o preço praticado no mercado varejista, indicado no boletim informativo de preços editado pela Secretaria da Fazenda;

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	11
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	12
SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	14
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	19
MINERATINS	19
IGEPREV-TOCANTINS	20
ITERTINS	25
TRIBUNAL DE CONTAS	25
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

II – o preço indicado no boletim informativo de preços editado pela Secretaria da Fazenda quando se tratar das mercadorias relacionadas nos itens 03.02 e 03.03 do Anexo XI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de março de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005, 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 2.389, de 7 de abril de 2005.

Homologa o Decreto Municipal 565, de 4 de abril de 2005, que declara em situação de emergência áreas do Município de Araguaína.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 17 do Decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e no art. 3º, inciso I, da Lei Estadual 1.528, de 22 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º É homologado o Decreto 565, de 4 de abril de 2005, da Prefeitura de Araguaína, que declara em situação de emergência áreas daquele Município, pelo prazo de sessenta dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de abril de 2005.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Édison Pereira Nunes
Secretário-Chefe da Casa Militar

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 486 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

IRINEU MATOS E SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 489 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MANOEL PAULINO DE OLIVEIRA NETO para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 490 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARCELO BONAGURA para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 557 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

OSVALDO VANDERLEY DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Paulo Henrique Aramuni de Carvalho

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 559 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ADRIANA FÁBIA ALENCAR SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 560 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

FRANCISCO DE FRANÇA FILHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 562 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 563 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

LOURIVALDO TORRES DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 564 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

EDIMÊ RODRIGUES PARENTE DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 566 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MANOEL GOMES DA ROCHA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 633 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

DANARA GOETTEN GOMES para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 565 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ELZONEIDE PEREIRA DE SÁ para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 567 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

THAÍS BEZERRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 634 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ALCIOMAR GONÇALVES BRITO para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 635 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 636 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

TEREZA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 704 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARCIO KLEBER ANDRADE TAVARES para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 705 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

DANIELA TEIXEIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 707 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

WILTON ROSA PIRES para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 711 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

HELÂNIO PEREIRA GOMES para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 717 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ AMÉRICO PEREIRA MATOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 718 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

KATIANNE HOLANDA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 719 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

LINDAMARA PIRES MACHADO para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 724 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARIANA MENDES COELHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 748 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ROSIMARY ALMEIDA DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 749 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

HUGO ARGENTA NETO para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 750 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

FRANCISCO RODRIGUES NASCIMENTO para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 764 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ALINE SUARTE MACEDO para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 768 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 763 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

ANTÔNIO JONAS PINHEIRO BARROS para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 766 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

JOSÉ CARLOS JARDIM para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 800 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

CONRADO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 801 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

MANOEL QUEIROZ DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 802 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

ANA CAROLINA CORREIA DA SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-11, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 825 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

LEONARDO SILVA MADRUGA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 826 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 938 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

JOMAR DE SOUZA CARVALHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 939 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ROSILENE LIMA SANTANA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 940 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

KERLLA DE SOUSA LUZ OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 971 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

SEBASTIÃO LEITE ARANTES para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.012 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

SIMONE PEREIRA MIRANDA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 970 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

ELAINE PEREIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de março de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.011 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

MARCOS FÁBIO DE ABREU LIMA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.013 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

RODOLPHO MUDESTO E SILVA para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.014 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.017, de 11 de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

CARLOS ALBERTO SOUZA DA CUNHA para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.015 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ALINE FARIAS QUEIROZ para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de abril de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.108 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ANTÔNIO JOSÉ MACÊDO SIQUEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.109 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

GRACINEIDE MARTINS DE MIRANDA para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.111 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 8º e 15 da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução 64 – CONTRAN, de 23 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Trânsito do Tocantins – CETRAN, os seguintes representantes:

I – do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO:

VALDEMAR TENÓRIO LUZ, Presidente;

II – do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS:

Titular:
JEOVÁ FERREIRA BORGES;
Suplente:
PAULO HENRIQUE CATINI;

II – da Polícia Militar do Tocantins:

Titular:
GILBERTO NOGUEIRA DA COSTA;
Suplente:
GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS;

III – da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Palmas – AMTT:

Titular:
DEVASTE ROCHA;
Suplente:
MANOEL MESSIAS DIAS PINTO;

IV – do Departamento Municipal de Trânsito de Araguaína:

Titular:
JOSÉ DE SOUZA MATOS;
Suplente:
ALESSANDRA DE SOUZA LIMA;

V – do Departamento Municipal de Trânsito de Gurupi:

Titular:
JOSÉ DEUSAMAR MOTA;
Suplente:
OTOCAR JOSÉ MOREIRA NETO;

VI – do Sindicato Patronal das Empresas de Transportes, Passageiros e Cargas:

Titular:
RONE VON PINTO DA SILVA;
Suplente:
ZILDA DE SOUSA PAIXÃO;

VII – do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes de Passageiros e de Cargas:

Titular:
JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO;
Suplente:
VALFRIDO CORDEIRO DOS SANTOS;

VIII – dos Médicos e Psicólogos Peritos com notório saber na área de trânsito:

Titular:
VALTER BALESTRA;
Suplente:
MARIA DE FÁTIMA PONTES CORRÊA;

IX – do Sindicato dos Policiais Civis – SINDEPOL:

Titular:
JOSÉ EVANDO DE AMORIM;
Suplente:
ROBERTO DE FARIA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.124 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.012, de 1º de março de 2004, resolve

I - NOMEAR

NURIA GOMES DA SILVA CARVALHO para exercer o cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.125 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.073, de 3 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

LELIANE SARDINHA FONSECA para exercer o cargo de Assistente, CAD-7, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.126 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

DELISVANIA ANDRADE DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de abril de 2005;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.137 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

JÚLIO CESAR SARAIVA LEAL para exercer o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.138 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

ELVIRA APARECIDA RODRIGUES para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional do Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2005; 184ª da Independência, 117ª da República e 17ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.139 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

CÁRMEM LÚCIA ARAÚJO CORAGEM para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Ação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.140 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.083, de 7 de maio de 2004, resolve

I - NOMEAR

ELIENE VIEIRA DOS SANTOS BORBA para exercer o cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.142 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.160 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 1º e 5º e o Anexo Único do Decreto 210, de 1º de março de 1996, resolve

DESIGNAR

MONIQUE WERMUTH FIGUEIRAS, Professora da Educação Básica, Nível II-A, matrícula 852224-3, para empreender viagem aos Estados Unidos da América, na cidade de Phoenix, Arizona, no período de 8 a 14 de maio de 2005, a fim de participar da INTERNATIONAL SCIENCE & ENGINEERING FAIR - ISEF 2005, com ônus total para o Estado quanto à percepção de subsídios, passagens aéreas e diárias.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de abril de 2005; 184º da Independência, 117º da República e 17º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretária-Chefe: MARY MARQUES DE LIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE**PORTARIA CCI Nº 195 - EX,
de 21 de março de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

dos cargos adiante especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de abril de 2005:

1. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO, Assessor Especial, DAS-1;
2. TEREZA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, Assistente, CAD-10;
3. ALCIOMAR GONÇALVES BRITO, Assistente, CAD-8;
4. DANARA GOETTEN GOMES, Assistente, CAD-7.

**PORTARIA CCI Nº 250 - EX,
de 1º de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

CARLOS ALBERTO SOUZA DA CUNHA do cargo de Assistente, CAD-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 251 - EX,
de 1º de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ALINE FARIAS QUEIROZ do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de abril de 2005.

**PORTARIA CCI Nº 265 - EX,
de 5 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

LUCAS PERES DA MOTA do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO.

**PORTARIA CCI Nº 266 - EX,
de 5 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

DONEY TYALLES CAVALCANTE BARROS do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 267 - EX,
de 5 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

BENITO MARTINS SANTOS do cargo de Assistente, CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 268 - EX,
de 5 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

ANTONIO BARREIRA GOMES do cargo de Assistente, CAD-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

**PORTARIA CCI Nº 269 - EX,
de 5 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

JANAINA DA SILVA do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

**PORTARIA CCI Nº 273 - EX,
de 5 de abril de 2005.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 1.686, de 15 de janeiro de 2003, resolve

EXONERAR

DELISVANIA ANDRADE DE SOUSA do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2005.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel QOPM - RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO

Portaria nº 007/05/INAT-057/05/DP.

Exclui Policial Militar por Falecimento.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, nº 8, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º- Excluir com pesar, o 1º SGT QPPM RG 03.142/2 Cleidione de Oliveira - Mat. 455440-0, incluído em 05/04/1993, falecido em 5 março de 2005, conforme Certidão de Óbito nº 3639, às Fls 173, do livro nº C-4, expedida pelo Cartório de Registro Civil, em 7 de março de 2005, no Município de Paraíso do Tocantins-TO, Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Art. 2º- Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Publique-se em Diário Oficial e Boletim Geral da Corporação.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 de março de 2005.

Portaria nº 008/05 - INAT/068/05/DP.

Promove militar por Trintenariedade.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990 e nos termos do artigo 3º, da Lei 1.437, de 3 de março de 2004, resolve:

Art. 1º PROMOVER pelo Critério de trintenariedade de tempo de contribuição o CB QPPM RG 00.715/3 JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, Mat. 12033-2, da Reserva remunerada à graduação de 1º SGT QPPM, do Quadro das Praças Policiais Militares(QPPM).

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial e Boletim Geral da Corporação.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 22 de março de 2005.

Portaria nº 09/05/INAT-063/05/DP.

Exclui Policial Militar por Falecimento.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, nº 8, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Excluir, com pesar, o CB QPPM RG 00.922/4 Antônio Alves da Luz- Mat, 4197-1, incluído em 01/04/1985, falecido em 15 de março de 2005, conforme Certidão de Óbito nº 3.261, às Fls 103v, do livro nº C-05, expedida pelo Cartório de Registro Civil, em 17 de março de 2005, no município de Colinas do Tocantins, Comarca de Colinas do Tocantins -TO.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em Diário Oficial e Boletim Geral da Corporação.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 de março de 2005.

Portaria nº 039/05/SAM-042/05/DP.

Dispensa e Designa Oficiais Superiores

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990 e do art 5º, letra "d," e art. 6º, letra "a", do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, com base no anexo III ao Decreto nº 2.193, de 10 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º DISPENSAR o Ten Cel QOPM RG 00.055/1 JOSÉ ANTONIO DE SOUZA - Mat. 11983-1, da função de Chefe de Seção do Estado Maior (PM/2), a partir de 28 de fevereiro de 2005;

Art. 2º DISPENSAR o Ten Cel QOPM RG 00.056/1 EUDILON DONIZETE PEREIRA - Mat. 8273-2, da função de Assessor do Comandante-Geral, a partir de 28 de fevereiro de 2005;

Art. 3º DISPENSAR o Maj QOPM RG 01.572/1 DIJALMA RIBEIRO CAVALCANTE - Mat. 450522-7, da função de Adjunto de Seção do Estado maior PM/2, a partir de 28 de fevereiro de 2005;

Art. 4º DESIGNAR o Ten Cel QOPM RG 00.056/1 EUDILON DONIZETE PEREIRA - Mat. 8273-2, para a função de Chefe de Seção do Estado Maior (PM/2), a partir de 28 de fevereiro de 2005;

Art. 5º DESIGNAR o Maj QOPM RG 01.572/1 DIJALMA RIBEIRO CAVALCANTE - Mat. 450522-7, para a função de Assessor do Comandante-Geral, a partir de 28 de fevereiro de 2005;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, de 28 de fevereiro de 2005.

Portaria n.º 064/05/SAM-071/05/DP.

Revoga Portaria que especifica e dá outras providências

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990, Resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 058/05/SAM-064/05/DP, datada de 23 de março de 2005, publicada no nº 1, do inciso II, da 3ª Parte do BG nº 055, de 23 de março de 2005, em que agrega o SD QPPM RG 02.967/4 ARISTEU LOURENÇO DAS NEVES – Mat. 453234-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral da Corporação.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, de 06 de março de 2005.

Portaria nº 060.05.SAM-067.05.DP.

Designação de Oficial Superior

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o Cel QOPM RG 00.057/1 GILBERTO NOGUEIRA DA COSTA – Mat. 9490-1, para responder pelo Comando do Policiamento do Interior (CPI), enquanto perdurar o afastamento do titular Cel QOPM RG 00.009/1 SIRIVALDO SALES DE LIMA – MAT. 187674, a partir de 31 de março de 2005;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas, 30 de março de 2005.

Portaria nº 061/05/SAM-068/05/DP.

Exoneração a Pedido

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990 e artigos 84, nº 3, 85 inciso II, 103, nº 1, 104, caput e parágrafo 3º, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a partir de 30 de março de 2005, a SD QPPM RG 05.220/4 POLLYANA MANZI FAGUNDES – MAT. 859775-8, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, de 31 de março de 2005.

Portaria nº 066/2005/DP.

Transferência “*ex-officio*” para a Reserva Não Remunerada.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990 e nos termos do art. 37, § 10, da CF/88 c/c o art 105, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, resolve:

Art.1º TRANSFERIR para a Reserva não Remunerada o SD QPPM RR RG 01. 327/4 JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA Mat. 10570-8, a partir de 30 de março de 2005, por ter sido empossado em cargo público civil de provimentos, mediante concurso público.

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial e Boletim Geral da Corporação.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de março de 2005.

Portaria nº 156.05.SAM-060.05.DP.

Dispensa e Designa Secretário da CPP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990 e do art 5º, letra “d,” e art. 6º, letra “a”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, com base no anexo III ao Decreto nº 2.193, de 10 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR o Ten Cel QOPM RG 00.055/1 José Antônio de Sousa, da função de Secretário da Comissão de Promoção de Praças (CPP), a partir de 10 de março de 2005;

Art. 2º. DESIGNAR o Ten Cel QOPM RG 00.056/1 EUDILON DONIZETE PEREIRA - Mat. 8273-2, para a função de Secretário da Comissão de Promoção de Praças (CPP), a partir de 10 de março de 2005;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas, 16 de março de 2005.

Portaria nº 163/05SAM-170/05/DP.

Concede licença para tratar de interesse particular

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º e 10, da Lei Complementar nº 003, de 26 de dezembro de 1990 e artigo 64, § 1º, letra “b” e artigo 66, § 1º, da Lei nº 125/90, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular por um período de 2 (dois) anos ao SD QPPM RG 03.114/4 EMMANOEL MESSIAS DA SILVA ROCHA – Mat. 454290-8 da 3ª CIPM, a partir de 5 de abril de 2005, devendo apresentar-se pronto para o serviço às 08:00 horas do dia 05/04/2007;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas, 4 de abril de 2005.

APOSTILAS

ASSUNTO: Aditamento da descrição dos valores dos elementos de despesas prevista no anexo III e IV ao Decreto nº 2.002, de 18 de fevereiro de 2004, ofício nº 042/2005-PM/6 de 02 de fevereiro de 2005.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A descrição dos valores e elementos de despesa, indicadas no corpo do anexo III e IV, ao Decreto nº 2.002, de 18 de fevereiro de 2004, ofício nº 042/2005-PM/6 de 2 de fevereiro de 2005, passa a vigorar com a nova descrição:

ONDE SE LÊ (anexo III):

Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 35.000,00

LEIA-SE:

Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33.488,00
Obrigações Tributárias e Contributivas 1.512,00

ONDE SE LÊ (anexo IV):

Elementos de despesas: 339039

LEIA-SE:

Elementos de despesas: 339039 e 339047

A fim de dar continuidade ao processo referente a despesa com Seguro de Veículos da Polícia Militar/TO.

Palmas, 5 de abril de 2005

PROCESSO Nº: 2005 0903 000001

ASSUNTO: Retificação da classificação orçamentária prevista no Edital nº 011/2005 e no Contrato 008/2005.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A classificação orçamentária constante do item 12.2 do Edital Tomada de Preços nº 011/2005 e na cláusula sexta do Termo de Contrato nº 008/2005, do processo nº 2005 0903 000001 passa a vigorar com nova redação conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
06.181.0195.2002.0000

LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.0195.2001.0000

A fim de dar continuidade ao processo referente à aquisição de passagens aéreas.

Palmas, aos 7 de abril de 2005.

Raimundo Bonfim Azevêdo Coêlho -
Cel QOPM
Comandante Geral

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 054, DE 7 DE ABRIL DE 2005.

O SUBSECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 473 – NM, publicado no D.O.E. nº 1.625, de 18 de fevereiro de 2004, resolve:

REVOGAR

a Portaria nº 141, de 16 de agosto de 2004, publicada no D.O.E. nº 1.755, que designava a servidora Elisabete Soares de Araújo, Assessor Especial DAS-3, matrícula nº 855615-6, para responder pela Assessoria Jurídica desta Secretaria.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFAZ Nº 556, de 6 de abril de 2005.

Estabelece procedimentos relativos a apuração do ICMS e escrituração para as empresas com atividade comercial atacadista no ramo de auto peças e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º As empresas inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS deste Estado, com atividade no ramo de comércio atacadista de peças, componentes, acessórios e demais produtos classificados nos respectivos códigos da NBM/SH, relacionados no item 15 do Anexo XI, do Regulamento do ICMS, observarão os seguintes procedimentos:

I – Empresa do Comércio Atacadista que possua regime normal de escrituração e apuração do ICMS:

a) efetuar o cálculo do ICMS substituição tributária das mercadorias a que se refere o caput, em estoque no dia 31/12/04, nos termos do Decreto 2.306/05;

b) quando adquirir as mercadorias a que se refere o caput deste artigo, com o imposto retido, deverá:

1. escriturar a nota fiscal emitida pelo fornecedor na coluna “outras operações sem crédito do imposto” do Livro de Registro de Entradas;

2. emitir, por ocasião da saída interna das mercadorias, nota fiscal sem destaque do imposto;

3. escriturar a nota fiscal emitida, por ocasião da saída, na coluna “outras operações em débito do imposto”, do Livro de Registro de Saídas.

c) quando adquirir as mercadorias a que se refere o caput deste artigo, sem a retenção do imposto, deverá:

1. efetuar o cálculo do ICMS devido pelas operações subsequentes, no momento da entrada das mercadorias em território tocantinense, no posto fiscal de divisa interestadual ou, na falta deste, na Coletoria Estadual do município onde se situar esta divisa, ou do domicílio do contribuinte, salvo se portador de Termo de Acordo de Regime Especial;

2. escriturar a nota fiscal emitida pelo fornecedor na coluna “outras operações sem crédito do imposto” do Livro de Registro de Entradas;

3. emitir, por ocasião da saída interna das mercadorias, nota fiscal sem destaque do imposto;

4. escriturar a nota fiscal emitida, por ocasião da saída, na coluna “outras operações em débito do imposto”, do Livro de Registro de Saídas.

d) nas hipóteses das alíneas “b” e “c”, nas subsequentes saídas internas de mercadorias já alcançadas pela substituição tributária, fica dispensado qualquer outro pagamento do imposto;

e) quando comercializar as mercadorias a que se refere o caput deste artigo, para outra unidade da federação ou a estabelecimento industrial:

1. emitirá nota fiscal segundo as normas comuns de tributação, escriturando-as nas colunas próprias, com débito do imposto, no Livro de Registro de Saídas.

2. lançará no campo 007 - OUTROS CRÉDITOS”, do Livro de Apuração do ICMS o imposto relativo à entrada desta, na proporção da quantidade da saída, cujo crédito corresponderá ao montante resultante da soma do ICMS normal, destacado na nota fiscal de aquisição, e da parcela do imposto retido, devendo o total ser escriturado no mesmo mês em que ocorrer a saída, com a seguinte expressão: “Mercadorias com ICMS Retido - Remessas para Indústria” ou “Mercadorias com ICMS Retido - Remessas Interestaduais”, conforme o caso.

II – Empresa do Comércio Atacadista beneficiária dos créditos presumidos previstos na Lei 1.201/00, deverá em relação às mercadorias a que se refere o caput deste artigo, no período de janeiro a fevereiro de 2005, quando as tiver adquirido com o imposto retido:

a) registrar a nota fiscal emitida pelo fornecedor normalmente no Livro de Registro de Entradas, se creditando do ICMS nela destacado;

b) emitir, por ocasião da saída das mercadorias, nota fiscal com destaque do imposto, escriturando-a normalmente no Livro de Registro de Saídas;

c) lançar no campo “007 - OUTROS CRÉDITOS”, do Livro de Apuração do ICMS o valor correspondente ao imposto retido pelas entradas das mercadorias e o valor do imposto retido relativo às mercadorias em estoque em 31/12/04;

d) lançar no campo "007 - OUTROS CRÉDITOS", do Livro de Apuração do ICMS, o valor correspondente aos créditos presumidos de 15% do valor da operação, quando se tratar de venda interna e de 11%, quando se tratar de venda para outro Estado;

e) estornar o ICMS destacado no documento fiscal de aquisição, quando se referir a venda interna ou interestadual.

Art. 2º As empresas beneficiárias dos créditos presumidos previsto na Lei 1.201/00, nas saídas das mercadorias a que se refere o art. 1º, destinadas a consumidor final, deverá emitir nota fiscal com destaque integral do imposto, sendo vedado o aproveitamento dos créditos presumidos de 15% ou 11%, conforme a operação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 557, de 06 de abril de 2005.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o parágrafo único do art. 84 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, independente de qualquer outro ato, os livros e documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 557, de 06 de abril de 2005.

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		Município
Insc. Estadual	Razão social	1709500 GURUPI
29.063.385-0	RODOLFO COM. DE PEÇAS E ACES. P/VEICULOS LTDA	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "C" DO RICMS		
Data do Evento Cadastral:	23/03/2005	
00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO		Município
Insc. Estadual	Razão social	1716109 PARAISO DO TOCANTINS
29.360.787-7	VALTER BARBOSA DO NASCIMENTO	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "H" DO RICMS		
Data do Evento Cadastral:	31/03/2005	

PORTARIA SEFAZ Nº 558, de 06 de abril de 2005.

Dispõe sobre notificação para regularização cadastral.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o parágrafo único do art. 84 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 462, de 10 de julho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Notificar os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia da Receita de sua jurisdição, os livros e documentos fiscais necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus livros e documentos fiscais considerados inidôneos, independente de qualquer outro ato.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias da Receita deverão informar à Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais, da Diretoria da Receita, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 558, de 06 de abril de 2005.

00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS		Município
Insc. Estadual	Razão social	1721000 PALMAS
29.066.222-2	SANTANA E OLIVEIRA LTDA	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
Insc. Estadual	Razão social	1721000 PALMAS
29.067.418-2	ILMAR CARDOSO DE BRITO	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
Insc. Estadual	Razão social	1721000 PALMAS
29.068.494-3	IS DO NASCIMENTO	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
Insc. Estadual	Razão social	1721000 PALMAS
29.068.532-0	ROGERIO PEREIRA	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL		Município
Insc. Estadual	Razão social	1718204 PORTO NACIONAL
29.070.146-5	ZAGO & MARTINS LTDA	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		Município
Insc. Estadual	Razão social	1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
29.348.571-2	ALBERTO COSTA DA SILVA	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
Insc. Estadual	Razão social	1709500 GURUPI
29.375.939-1	J. F. R. COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
00960 DELEGACIA DA RECEITA DE XAMBIOA		Município
Insc. Estadual	Razão social	1722107 XAMBIOA
29.079.135-9	EDUARDO FRANCO NOGUEIRA	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
Insc. Estadual	Razão social	1722107 XAMBIOA
29.079.480-3	LUIZ ANDRE DE QUEIROZ CORREA	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
Insc. Estadual	Razão social	1722107 XAMBIOA
29.081.635-1	ANDRE MENEZES FILHO	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
Insc. Estadual	Razão social	1722107 XAMBIOA
29.081.636-0	CARLOS ROBERTO ARAUJO CARNEIRO	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
Insc. Estadual	Razão social	1722107 XAMBIOA
29.088.080-7	FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
Insc. Estadual	Razão social	1722107 XAMBIOA
29.362.121-7	ADOLFO RODRIGUES BORGES	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		
Insc. Estadual	Razão social	1722107 XAMBIOA
29.373.820-3	JOAQUIM FARIA DAFLON FILHO	
Fundamentação legal		
ART. 84 INCISO II ALÍNEA "D" DO RICMS		

PORTARIA SEFAZ Nº 564, de 06 de abril de 2005.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, II, da Constituição do Estado, e com base no inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da Secretaria de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1997, e em conformidade com o art. 3º, e inciso II do art. 8º, da Lei n.º 1.288, de 28 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores de Rendas, para executarem atividades internas no CAT – Contencioso Administrativo Tributário, como Julgador de Primeira Instância e Representante Fazendário, no período de 1º de abril a 30 de abril de 2005.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Atividade
01	Ana Maria Leda Barros Mendonça	467944-0	ARE	Julgadora Singular
02	Jorge Antônio da S. Couto	689912-9	ARE	Julgador Singular
03	Edilene M. de Souza Araújo	199877-3	ARE	Julgadora Singular
04	Carlos Alberto Rodrigues	696137-1	ARE	Julgador Singular
05	João Campos de Abreu	189707-1	ARE	Representante Fazendário
06	Rui José Diel	694630-5	ARE	Representante Fazendário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISOS DE ADIAMENTO**

PROCESSO Nº 2005/3700/000172

CONCORRÊNCIA Nº 005/2005

OBJETO: Aquisição de 37 (trinta e sete) veículos destinados à renovação da frota da Secretaria da Infra-Estrutura – SEINF, em Palmas – TO.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, avisa aos interessados que, após verificação de erro da especificação e caracterização dos veículos no Planilhamento de Quantitativos e Preços apresentado pelo órgão licitante, fica adiado o procedimento licitatório em epígrafe até regularização da documentação pertinente.

Avisa, ainda, que a reabertura do procedimento se dará mediante nova publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS – TO, 7 DE ABRIL DE 2005.

PROCESSO Nº 2004/3845/000730

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2005

OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão de laudos de aposentadoria especial como: Programa de Prevenção de Risco Ambiental – PPR, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e Exames Complementares.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, avisa aos interessados que, após verificação de erro no Planilhamento de Quantitativos e Preços apresentado pelo órgão licitante, bem como outros fatores inerentes à habilitação, fica adiado o procedimento licitatório em epígrafe até regularização da documentação pertinente.

Avisa, ainda, que a reabertura do procedimento se dará mediante nova publicação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, EM PALMAS – TO, 8 DE ABRIL DE 2005.

GERCY SATLHER LACERDA

Presidente da comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2005.

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE SANEAMENTO - AGESAN.

Intervenientes: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINF.

Contratada: EMSA - EMPRESA SULAMERICANA DE MONTAGENS S.A.

Processo nº 2000/3700/001410.

Modalidade: Concorrência nº 402/2000.

Objeto: Execução dos serviços de Implantação da Rede de Coleta de Esgoto Sanitário, na cidade de Xambioá - TO.

Vigência do Contrato: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Valor: R\$ 3.069.904,56 (três milhões, sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Funcional Programática: 30630.17.512.0039.4158, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fontes: 80 e 00.

Recursos: Os recursos financeiros são provenientes do Contrato de Repasse nº 0115891/2000 / SEDU / CAIXA com contrapartida do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 28 de março de 2005.

Signatários: Oscar Caetano Ramos -

Representante da Contratante

José Edmar Brito Miranda - Representante da Interveniente

Annibal Crosara Junior - Representante da Contratada

GERCY SATLHER LACERDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA
DA SAÚDE**

Secretário: PETRÔNIO BEZERRA LOLA

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA RH / Nº 575,
DE 15 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR a servidora LEIA AYRES CAVALCANTE, Bioquímica/ Assessor Especial DAS-10, matrícula nº 712744-8, para responder pela Coordenação do Serviço de Reabilitação do Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 576,
DE 16 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor ITAMAR SOUSA CARDIM, Motorista, matrícula nº 817025-8, relativas ao período aquisitivo 2004 - 2005, prevista para o período de 08/02/2005 a 09/03/2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 577,
DE 16 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do convênio nº 011/03 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora EDINALVA AIRES DA SILVA RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 711802-3, para o Município de Porto Nacional, retroativo a 03 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 578,
DE 16 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 392, de 12 de abril de 2004, que designa o servidor JOSE CARLOS SOUZA CAMBE DOS SANTOS, Assessor Especial DAS-10, matrícula nº 855270-3, para responder pela Direção Geral do Hospital de Referência de Gurupí, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 580,
DE 15 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor OLEGARIO DE SOUZA LIMA, Médico, matrícula nº 180068-0, para responder pela Direção Geral do Hospital de Referência de Gurupí, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 582,
DE 16 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER 27(vinte e sete) dias de férias, à servidora MORGANA MARTINS DOS SANTOS, Assessor Especial DAS-07, matrícula nº 179116-8, relativas ao período aquisitivo 2003 - 2004, prevista para 03/01/2005 a 01/02/2005, suspensa através da portaria nº 457 de 28 de fevereiro de 2005, a partir de 07/03/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 583,
DE 16 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor JAIME FERNANDES DE OLIVEIRA, Assistente CAD-5, matrícula nº 834893-6, relativas ao período aquisitivo 2004 - 2005, prevista para o período de 01/03/2005 a 30/03/2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 584,
DE 16 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora IVANI FERREIRA DA CUNHA, Assistente CAD-6, matrícula nº 168238-5, relativas ao período aquisitivo 01/01/2004 - 31/12/2004, prevista para o período de 01/02/2005 a 02/03/2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 585,
DE 16 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora MAGDALENAKEMI RODRIGUES CARNEIRO, matrícula nº 826925-4, Assessor Especial DAS-5, relativas ao período aquisitivo 2004 - 2005, prevista para o período de 07/03/2005 a 05/04/2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 01/04/2005 a 30/04/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / 586,
DE 17 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora VANDERLEIA MARTINS GLORIA, matrícula nº 830070-4, Assistente de Serviços de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2003 - 2004, prevista para o período de 01/03/2005 a 30/03/2005, assegurando-lhe o direito fruí-las em 14/03/2005 a 12/04/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 587,
DE 17 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER férias à servidora MARLENE BRAGA RODRIGUES GUIMARAES, matrícula nº 852115-8, Assistente CAD-4, relativas ao período aquisitivo 2003-2004, prevista para 01/02/2005 a 02/03/2005, suspensa através da portaria nº 434, de 25 de fevereiro de 2005, no período de 01/04/2005 a 30/04/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 588,
DE 17 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, ao servidor CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 851696-1, Assessor Especial DAS-3, relativas ao período aquisitivo 2003-2004, prevista para 01/01/2005 a 30/01/2005, suspensa através da portaria nº 091, de 11 de janeiro de 2005, a partir de 28 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / 589,
DE 17 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora GABIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 712469-4, Assistente Administrativo/Assessor Especial DAS-7, relativas ao período aquisitivo 2003 - 2004, prevista para 01/03/2005 a 30/03/2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH / Nº 590,
DE 17 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve:

LOTAR a servidora IRIA GONÇALVES CAMPOS, Enfermeira/Assessor Especial DAS-5, matrícula nº 167975-9, na Diretoria de Vigilância à Saúde - SEDE, retroativo a 10 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH / Nº 591,
DE 17 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do convênio nº 276/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CONCEDER o servidor LEANDRO DE SOUSAARAÚJO, Médico, matrícula nº 858519-9, para o Município de Nova Olinda, retroativo a 1º de agosto de 2004.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 592,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do convênio nº 078/01 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora GUNAIDES DE CARVALHO PINTO, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 713031-7, para o Município de Araguaína, a partir de 01 abril de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 593,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do convênio nº 017/02 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora MERCINEID MAGALHÃES FERREIRA DOS SANTOS ZANON, Assistente Administrativo, matrícula nº 817043-6, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins para o Município de Silvanópolis, retroativo a 14 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 594,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR a portaria nº 288, de 4 de fevereiro de 2005, que suspende as férias da servidora VILMARINA FERREIRA DA SILVA, Assistente CAD-10, matrícula nº 820711-9, onde se lê o período de 03/02/2005 a 03/07/2005, leia-se 03/02/2005 a 04/03/2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA RH/Nº 595,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve:

LOTAR a servidora RAQUEL DE MORAES SAMPAIO ARAUJO, Psicóloga, matrícula nº 822117-1, na Coordenação de Capacitação à Saúde, retroativo a 1º de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 596,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 234, de 27 de janeiro de 2005, que cede a servidora ROSILENY ALVES BENTO, Auxiliar de Enfermagem/Assessor Especial DAS-5, matrícula nº 182630-1, para o Município de Colinas, retroativo a 1º de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 597,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando a celebração do convênio nº 014/97 entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO, considerando a cláusula primeira do referido convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria da Saúde para prestação de serviços, resolve:

CEDER a servidora SUZI ZIMMERMANN LANG, Odontóloga, matrícula nº 819292-8, para o Município de Bernardo Sayão, retroativo a 20 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 598,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias da servidora HORTENCIA MARIA MIRANADA NASCIMENTO, Odontóloga/Assessor Especial DAS-9, matrícula nº 8164878-2, relativas ao período aquisitivo 2003 - 2004, prevista para o período de 01/03/2005 a 30/03/2005, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 599,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, conforme artigo 3º, § 1º e 2º, da Lei 933, de 16 de outubro de 1997, resolve:

LOTAR o servidor RENATO REZENDE, Médico, matrícula nº 514462-1, no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 1º de fevereiro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 606,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 1289, de 13 de dezembro de 2004, que designa o servidor ROGÉRIO VANDERLEI KUNTZ, Assessor Especial DAS-12, matrícula nº 853867-1, para responder pela Direção Geral do Hospital de Referência de Araguaína, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 607,
DE 15 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO VANDERLEI KUNTZ, Assessor Especial DAS-12, matrícula nº 853867-1, para responder pela Diretoria Administrativa do Hospital de Referência de Araguaína, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 608,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor RODOLFO SKRIVAN, Médico, matrícula nº 817027-4, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Araguaína, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 609,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, considerando o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 1058, de 25 de julho de 2003, que designa a servidora MARIANA ALTOE COPPO, Assessor Especial DAS-12, matrícula nº 853749-6, para responder pela Direção Geral do Hospital de Referência de Dianópolis, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA RH/Nº 610,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA ALTOE COPPO, Assessor Especial DAS-12, matrícula nº 853749-6, para responder pela Diretoria Administrativa do Hospital de Referência de Dianópolis, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 611,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 36, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR o servidor JAIME JAMES PONTES JARDIM, Médico, matrícula nº 168521-0, para responder pela Diretoria Geral do Hospital de Referência de Dianópolis, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA RH/Nº 612,
DE 21 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

DESIGNAR o servidor WASHINGTON PATROCINIO, Assessor Especial, matrícula nº 852556-1, para responder pela Diretoria Administrativa do Hospital de Referência de Gurupí, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PORTARIA RH/Nº 619,
DE 22 DE MARÇO DE 2005.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER 18 (dezoito) dias de férias da servidora ISADORA LAURIA GERBIS, Assessor Especial DAS-6, matrícula nº 857431-6, no período de 13/03/2005 a 30/03/2005, relativas ao período aquisitivo 2004 - 2005, prevista para o período de 01/03/2005 a 30/03/2005, assegurando-lhe o direito de fruir o restante em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2002/2900/000398
TERMO ADITIVO: 2º TERMO
CONVÊNIO Nº: SESAU-AJ-DESC - 037/2002
CONCEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
OBJETO: Cessão de veículo.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2005.
VIGÊNCIA: Adstrita a do Convênio original.
SIGNATÁRIOS: GISMAR GOMES
Secretário da Saúde
NEWTON CÉLIO GUEDES FERNANDES
Prefeito
ANTONIO TELES DE DEUS
Secretário Municipal de Saúde

MINERATINS

Presidente: GERALDINO DE ALMEIDA JÚNIOR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Cia de Mineração do Tocantins – MINERATINS, CNPJ 33.195.751/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO (DNPM 860933/82) para a atividade extração e beneficiamento de rocha calcária, com endereço completo na Chapada dos Remanso dos Botos – zona rural – Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 009/90, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

**FUNDAÇÃO DE MEDICINA
TROPICAL****PORTARIA / FMT Nº 011/2005,
DE 5 DE ABRIL DE 2005.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com base nos termos do artigo 29, do Decreto nº 2.349/05.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de serviços de energia elétrica para atender as instalações prediais e a operacionalização dos serviços executados pela Fundação de Medicina Tropical do Tocantins;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 91/2005, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, indicando a legalidade do procedimento com base no inciso XXII, do artigo 24, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a empresa prestadora de serviço em referência é a única concessionária fornecedora de energia elétrica na cidade de Araguaína-TO;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação dos serviços da empresa COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, no valor estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) até 31 de dezembro de 2005, conforme Processo nº 2005/3051/00009 – FMT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **NILTON GONÇALVES BARBOSA****PORTARIA Nº 021/2005, de 07 de abril de 2005.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 57, inciso VII, da Lei n.º 1.246, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de Manutenção corretiva e preventiva no sistema de ar condicionado do IGEPREV-FUNPREV;

CONSIDERANDO que das propostas colhidas, a empresa R.DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO finalmente a permissibilidade esculpida no art. 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e contratar a empresa R.DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de ar condicionado do IGEPREV-FUNPREV, com vigência da assinatura do contrato até 04.04.2006, pelo preço mensal de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais), conforme processo de nº 2005/2483/000079.

PORTARIA Nº 022/2005, 07 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 57, inciso VII, da Lei n.º 1.246, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de Manutenção corretiva e preventiva no sistema de ar condicionado do IGEPREV-FUNSAÚDE;

CONSIDERANDO que das propostas colhidas, a empresa RDIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO finalmente a permissibilidade esculpida no art. 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e contratar a empresa R.DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de ar condicionado do IGEPREV-FUNSAÚDE, com vigência da assinatura do contrato até 04.04.2006, pelo preço mensal de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme processo de nº 2005/2487/000081.

PORTARIA Nº 006/RET, de 07 de abril de 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "a", item 1, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, e com base no pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado, mediante Parecer n.º 274/2005, de 24 março de 2005, aprovado pelo Despacho "AE" nº 464/2005, de 30 de março de 2005, resolve:

RETIFICAR

a portaria nº 009/PE, de 31 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.855, de 2 de fevereiro de 2005, que concedeu pensão temporária no percentual de 100% (cem por cento) à filha menor ANDREIA DE SOUSA RICIARDI, nascida em 16 de março de 1992, representada por sua mãe, Marlene de Jesus Sousa, por morte de Antonio Celso Riciardi, matrícula n.º 160385-0, ex-integrante do Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Tocantins – Grupo Ocupacional Saúde e Bem-Estar, com lotação na Secretaria da Saúde, no cargo de Médico, apenas para incluir no rol de beneficiários, a companheira CLEONICE PEREIRA, em caráter vitalício, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com base no que consta do processo nº 2005/2441/000109, passando a considerar a seguinte distribuição:

1- CLEONICE PEREIRA, em caráter vitalício, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 11 de fevereiro de 2005 a 16 de março de 2013, e de 100% (cem por cento) a partir de 17 de março 2013;

2- ANDREIA DE SOUSA RICIARDI, em caráter temporário, no percentual de 100% (cem por cento) no período de 11 de novembro de 2004 a 10 de fevereiro de 2005, e de 50% (cinquenta por cento), no período de 11 de fevereiro de 2005 a 16 de março de 2013.

Em consequência, a fundamentação jurídica passa a ser a seguinte: onde consta "... arts. 9º, inciso II, § 5º, inciso I, 17, inciso II, § 1º, 22, § 2º, da Lei 1.246, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei 1.324, de 17 de abril de 2002..." passa a constar: arts. 9º, incisos I e II, §§ 3º e 5º, inciso I, 17, inciso II, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, 23, caput, e 24, parágrafo único, da Lei 1.246, de 06 de setembro de 2001.

PORTARIA Nº 005/TRR, de 07 de abril 2005.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 17, inciso I, alínea "b", § 1º, 20, caput, 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, e 89, § 1º, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89,

item 1, e 90, caput, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, e 9º, § 1º, da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000, e com base no art. 40, §§, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e ainda, com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

o Policial Militar CARLOS FRANCISCO MESSIAS, matrícula nº 5584-1, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na graduação de Primeiro Sargento, fixando o benefício no valor de R\$ 1.486,00 (mil quatrocentos e oitenta e seis reais), com base no que consta do Processo nº 2004/2441/000576.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2005

Processo n.º: 2005 2487 000081
Contratada: R.DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Contratante: IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/ FUNSAÚDE
Elemento da despesa: 33.39.03.917
Dotação Orçamentária: 04.122.019.540.010.000
Objeto: Prestação de serviços com manutenção corretiva e preventiva no Sistema de ar condicionado
Valor mensal: R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos)
Vigência: da assinatura do contrato até 04.04.2006
Signatários: Nilton Gonçalves Barbosa – Presidente do IGEPREV
Roberto Dias de Santana – representante da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2005

Processo n.º: 2005 2483 000079
Contratada: R.DIASS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
Contratante: IGEPREV – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/ FUNPREV
Elemento da despesa: 3.33.90.39
Dotação Orçamentária: 09.122.0195.4001
Objeto: Prestação de serviços com manutenção corretiva e preventiva no Sistema de ar condicionado
Valor mensal: R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais)
Vigência: da assinatura do contrato até 04.04.2006
Signatários: Nilton Gonçalves Barbosa – Presidente do IGEPREV
Roberto Dias de Santana – representante da contratada

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA : 244100 - INST.DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TO
PERIODO: JANEIRO de 2005

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			0,00	ORÇAMENTARIAS			6.041,15
RECEITAS CORRENTES		0,00		LEGISLATIVO		0,00	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00			JUDICIARIA		0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00			ESSENCIAL A JUSTICA		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00			ADMINISTRACAO		0,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00			SEGURANCA PUBLICA		0,00	
RECEITA DE SERVICO	0,00			ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00			PREVIDENCIA SOCIAL		6.041,15	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			SAUDE		0,00	
DEDUCAO PARA O FUNDEF	0,00			TRABALHO		0,00	
				EDUCAO		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		CULTURA		0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00			DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00			URBANISMO		0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00			HABITACAO		0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00			SANEAMENTO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			GESTAO AMBIENTAL		0,00	
				CIENCIA E TECNOLOGIA		0,00	
				AGRICULTURA		0,00	
				ORGANIZACAO AGRARIA		0,00	
				INDUSTRIA		0,00	
				COMERCIO E SERVICO		0,00	
				COMUNICACOES		0,00	
				ENERGIA		0,00	
				TRANSPORTE		0,00	
				DESPORTO E LAZER		0,00	
				ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			62.277,34	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			2.970,46
COTAS RECEBIDAS		0,00		COTAS CONCEDIDAS		0,00	
REPASSE RECEBIDO		62.277,34		REPASSE CONCEDIDO		0,00	
SUB-REPASSE		0,00		SUB-REPASSE		0,00	
CONTRIBUICOES PATRONAIS		0,00		CONTRIBUICOES PATRONAIS		2.970,46	
EXTRA-ORÇAMENTARIA			6.102,54	EXTRA-ORÇAMENTARIA			59.368,27
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		6.102,54		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		59.368,27	
RESTO A PAGAR	0,00			RESTO A PAGAR	54.607,40		
CONSIGNACOES	6.102,54			CONSIGNACOES	4.760,87		
CAUCAO	0,00			CAUCAO	0,00		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
OUTROS CREDORES	0,00			OUTROS CREDORES	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00		
TAXA DE RISCO	0,00			TAXA DE RISCO	0,00		
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
SENTENCA JUDICIAL	0,00			SENTENCA JUDICIAL	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		0,00		INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
OUTROS DEVEDORES	0,00			OUTROS DEVEDORES	0,00		
VALORES EM TRANSITO	0,00			VALORES EM TRANSITO	0,00		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		0,00		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		AJUSTES DE CREDITOS		0,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00		
SALDO DO PERIODO ANTERIOR			0,00	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE			0,00
DISPONIVEL		0,00		DISPONIVEL		0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00			BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00		
APLICACOES FINANCEIRAS		0,00		APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	
DE CURTO PRAZO	0,00			DE CURTO PRAZO	0,00		
CADERNETA DE POUPANCA	0,00			CADERNETA DE POUPANCA	0,00		
AGENTES ARRECADADORES		0,00		AGENTES ARRECADADORES		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			AGENTES ARRECADADORES	0,00		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			68.379,88	T O T A L			68.379,88

COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

EXERCICIO - 2005

Unidade Orcamentaria: 244100 INST.DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TO
Periodo: JANEIRO a JANEIRO / 2005

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A				D E S P E S A R E A L I Z A D A				SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO E ALTERACOES			CREDTS. ESPTS. E/OU EXTRAORDINARIOS	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	REDUCOES	SUPLEMENTACOES						
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	665.000	00	0,00	0,00	665.000,00	5.276,16	204.723,84	210.000,00	455.000,00
3.3.1.90.03.00	PENSOES	95.689	00	0,00	0,00	95.689,00	437,98	59.562,02	60.000,00	35.689,00
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	1.500	00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	40.000	00	0,00	0,00	40.000,00	327,01	10.572,99	10.900,00	29.100,00
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000	00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.1.00.00.00	Total PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	804.189	00	0,00	0,00	804.189,00	6.041,15	274.858,85	280.900,00	523.289,00
3.3.0.00.00.00	Total DESPESAS CORRENTES	804.189	00	0,00	0,00	804.189,00	6.041,15	274.858,85	280.900,00	523.289,00
	TOTAL DA UG	804.189	00	0,00	0,00	804.189,00	6.041,15	274.858,85	280.900,00	523.289,00

SIAC0049 - 21/02/2005

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 000000				ANEXO - 10 PERIODO	
DIRETORIA DE CONTABILIDADE						1 / 2005	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
Nao existem lancamentos para este Relatorio !!!							

SIAC0047 - 21/02/2005 - 09:07:12

UNIDADE GESTORA : 248300 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
 PERIODO: JANEIRO de 2005

Anexo 13 - Lei 4.320/64

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS		8.508.246,86	ORÇAMENTARIAS		97.008,77
RECEITAS CORRENTES		8.508.246,86	LEGISLATIVO		0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00		JUDICIARIA		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.280.231,58		ESSENCIAL A JUSTICA		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.228.015,28		ADMINISTRACAO		0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00		SEGURANCA PUBLICA		0,00
RECEITA DE SERVICO	0,00		ASSISTENCIA SOCIAL		0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00		PREVIDENCIA SOCIAL		97.008,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		SAUDE		0,00
DEDUCAO PARA O FUNDEF	0,00		TRABALHO		0,00
			EDUCAAO		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	CULTURA		0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00		DIREITOS DA CIDADANIA		0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00		URBANISMO		0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00		HABITACAO		0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00		SANEAMENTO		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00		GESTAO AMBIENTAL		0,00
			CIENCIA E TECNOLOGIA		0,00
			AGRICULTURA		0,00
			ORGANIZACAO AGRARIA		0,00
			INDUSTRIA		0,00
			COMERCIO E SERVICO		0,00
			COMUNICACOES		0,00
			ENERGIA		0,00
			TRANSPORTE		0,00
			DESPORTO E LAZER		0,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		1.627.435,09	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00
COTAS RECEBIDAS	0,00		COTAS CONCEDIDAS		0,00
REPASSE RECEBIDO	0,00		REPASSE CONCEDIDO		0,00
SUB-REPASSE	0,00		SUB-REPASSE		0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.627.435,09		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA		40.791,39	EXTRA-ORÇAMENTARIA		124.253,39
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		40.791,39	PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		124.253,39
RESTO A PAGAR	0,00		RESTO A PAGAR	99.299,63	
CONSIGNACOES	40.791,39		CONSIGNACOES	24.953,76	
CAUCAO	0,00		CAUCAO	0,00	
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00	
OUTROS CREDORES	0,00		OUTROS CREDORES	0,00	
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00		ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00	
TAXA DE RISCO	0,00		TAXA DE RISCO	0,00	
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	
SENTENCA JUDICIAL	0,00		SENTENCA JUDICIAL	0,00	
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		0,00	INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		0,00
AGENTES ARRECADADORES	0,00		AGENTES ARRECADADORES	0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00		RECURSOS A RECEBER	0,00	
OUTROS DEVEDORES	0,00		OUTROS DEVEDORES	0,00	
VALORES EM TRANSITO	0,00		VALORES EM TRANSITO	0,00	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00	
VARIACAO CAMBIAL		0,00	VARIACAO CAMBIAL		0,00
VARIACAO CAMBIAL	0,00		VARIACAO CAMBIAL	0,00	
AJUSTES DE CREDITOS		0,00	AJUSTES DE CREDITOS		0,00
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00		ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00	
SALDO DO PERIODO ANTERIOR		358.422.812,19	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE		368.378.023,37
DISPONIVEL		226.739,50	DISPONIVEL		257.213,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO	226.739,50		BANCOS CONTA MOVIMENTO	257.213,22	
APLICACOES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO	142.941.835,20	142.941.835,20	APLICACOES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO	149.648.188,83	149.648.188,83
CADERNETA DE LOUPANCA	0,00		CADERNETA DE LOUPANCA	0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00	0,00	AGENTES ARRECADADORES	0,00	0,00
AGENTES ARRECADADORES	0,00	0,00	AGENTES ARRECADADORES	0,00	0,00
RECURSOS A RECEBER	0,00	0,00	RECURSOS A RECEBER	0,00	0,00
RECURSOS A RECEBER	0,00	0,00	RECURSOS A RECEBER	0,00	0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		215.254.237,49	REALIZAVEL A LONGO PRAZO		218.472.621,32
APLICACOES FINANCEIRAS	215.254.237,49		APLICACOES FINANCEIRAS	218.472.621,32	
RECURSOS VINCULADOS	0,00		RECURSOS VINCULADOS	0,00	
T O T A L		368.599.285,53	T O T A L		368.599.285,53

SIAC0027 - 21/02/2005 as 10:54:20

ESTADO DO TOCANTINS
 COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64
 EXERCICIO - 2005

Unidade Orcamentaria: 248300 FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO TOCANTINS
 Período: JANEIRO a JANEIRO / 2005

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESPESA AUTORIZADA					DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO E ALTERACOES					PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	REDUCOES	SUPLEMENTACOES	CRÉDITS. ESPE. E/OU EXTRAORDINARIOS	TOTAL				
3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	800.000	00	0,00	0,00	800.000,00	1.830,87	48.169,13	50.000,00	750.000,00
3.3.1.90.03.00	PENSOES	747.000	00	0,00	0,00	747.000,00	7.444,40	72.555,60	80.000,00	667.000,00
3.3.1.90.05.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	15.000	00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	2.000	00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.300.000	00	0,00	0,00	1.300.000,00	22.232,40	277.767,60	300.000,00	1.000.000,00
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	210.000	00	0,00	0,00	210.000,00	9.283,72	50.716,28	60.000,00	150.000,00
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	00	00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.00.00.00	Total PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.074.000	00	0,00	0,00	3.074.000,00	40.791,39	449.208,61	490.000,00	2.584.000,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000	00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	144.000	00	0,00	0,00	144.000,00	1.300,00	0,00	1.300,00	142.700,00
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000	00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	60.000	00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	11.500	00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	1.100.000	00	0,00	0,00	1.100.000,00	900,00	500,00	1.400,00	1.098.600,00
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	30.000	00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	80.000	00	0,00	0,00	80.000,00	54.017,38	14.390,84	68.408,22	11.591,78
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	112.000	00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
3.3.3.00.00.00	Total OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.597.500	00	0,00	0,00	1.597.500,00	56.217,38	14.890,84	71.108,22	1.526.391,78
3.3.0.00.00.00	Total DESPESAS CORRENTES	4.671.500	00	0,00	0,00	4.671.500,00	97.008,77	464.099,45	561.108,22	4.110.391,78
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.4.4.00.00.00	Total INVESTIMENTOS	200.000	00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.4.0.00.00.00	Total DESPESAS DE CAPITAL	200.000	00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	117.642.500	00	0,00	0,00	117.642.500,00	0,00	0,00	0,00	117.642.500,00
3.9.0.00.00.00	Total RESERVA DE CONTINGENCIA	117.642.500	00	0,00	0,00	117.642.500,00	0,00	0,00	0,00	117.642.500,00
3.9.0.00.00.00	Total RESERVA DE CONTINGENCIA	117.642.500	00	0,00	0,00	117.642.500,00	0,00	0,00	0,00	117.642.500,00
	TOTAL DA UG	122.514.000	00	0,00	0,00	122.514.000,00	97.008,77	464.099,45	561.108,22	121.952.891,78

SIAC0049 - 21/02/2005

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 248300 FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO TOCANTINS				ANEXO - 10 PERIODO 1 / 2005	
DIRETORIA DE CONTABILIDADE		PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA
1210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	14.150.000,00	14.150.000,00	0,00	0,00	0,00	14.150.000,00
1210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	2.140.000,00	2.140.000,00	0,00	0,00	0,00	2.140.000,00
1210.29.03	= CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
1210.29.04	= CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO MILIT	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
1210.29.05	= CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1210.29.06	= CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA MI	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
1210.29.07	= CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	29.600.000,00	29.600.000,00	2.561.310,53	2.561.310,53	2.561.310,53	27.038.689,47
1210.29.08	= CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	4.580.000,00	4.580.000,00	400.718,54	400.718,54	400.718,54	4.179.281,46
1210.29.09	= CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	2.600.000,00	2.600.000,00	213.224,95	213.224,95	213.224,95	2.386.775,05
1210.29.10	= CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO MILIT	430.000,00	430.000,00	26.771,77	26.771,77	26.771,77	403.228,23
1210.29.11	= CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	560.000,00	560.000,00	34.785,54	34.785,54	34.785,54	525.214,46
1210.29.12	= CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA MILITAR	95.000,00	95.000,00	5.623,11	5.623,11	5.623,11	89.376,89
1210.46.01	= COMPENS.PREV. ENTRE REG.GERAL E PROP.S	544.000,00	544.000,00	37.797,14	37.797,14	37.797,14	506.202,86
TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES		57.027.000,00	57.027.000,00	3.280.231,58	3.280.231,58	3.280.231,58	53.746.768,42
1311.01.00	= ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
1321.99.00	= OUTROS RENDIMENTOS DE TITULOS	61.340.000,00	61.340.000,00	3.255.721,59	3.255.721,59	3.255.721,59	58.084.278,41
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	4.140.000,00	4.140.000,00	1.972.293,69	1.972.293,69	1.972.293,69	2.167.706,31
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		65.487.000,00	65.487.000,00	5.228.015,28	5.228.015,28	5.228.015,28	60.258.984,72
TOTAL RECEITAS CORRENTES		122.514.000,00	122.514.000,00	8.508.246,86	8.508.246,86	8.508.246,86	114.005.753,14
TOTAL GERAL: 248300 - FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO TOCANTINS		122.514.000,00	122.514.000,00	8.508.246,86	8.508.246,86	8.508.246,86	114.005.753,14

SIAC0047 - 21/02/2005 - 08:47:41

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA : 248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO TO
PERIODO: JANEIRO de 2005

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R\$	R\$	R\$	T I T U L O S	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			3.412.580,98	ORÇAMENTARIAS			2.063.076,16
RECEITAS CORRENTES		3.412.580,98		LEGISLATIVO		0,00	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00			JUDICIARIA		0,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.183.473,51			ESSENCIAL A JUSTICA		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	229.107,47			ADMINISTRACAO		2.063.076,16	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00			SEGURANCA PUBLICA		0,00	
RECEITA DE SERVICO	0,00			ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00			PREVIDENCIA SOCIAL		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			SAUDE		0,00	
DEDUCAO PARA O FUNDEF	0,00			TRABALHO		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		EDUCACAO		0,00	
OPERACOES DE CREDITO	0,00			CULTURA		0,00	
ALIENACAO DE BENS	0,00			DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00			URBANISMO		0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00			HABITACAO		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			SANEAMENTO		0,00	
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			0,00	GESTAO AMBIENTAL		0,00	
COTAS RECEBIDAS	0,00		0,00	CIENCIA E TECNOLOGIA		0,00	
REPASSE RECEBIDO	0,00		0,00	AGRICULTURA		0,00	
SUB-REPASSE	0,00		0,00	ORGANIZACAO AGRARIA		0,00	
CONTRIBUICOES PATRONAIS	0,00		0,00	INDUSTRIA		0,00	
EXTRA-ORÇAMENTARIA			22.738,11	COMERCIO E SERVICO		0,00	
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		22.738,11		COMUNICACOES		0,00	
RESTO A PAGAR	0,00			ENERGIA		0,00	
CONSIGNACOES	21.040,79			TRANSPORTE		0,00	
CAUCAO	0,00			DESPORTO E LAZER		0,00	
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00			ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	
OUTROS CREDORES	1.697,32			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			406,00
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	0,00			COTAS CONCEDIDAS		0,00	
TAXA DE RISCO	0,00			REPASSE CONCEDIDO		0,00	
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			SUB-REPASSE		0,00	
SENTENCA JUDICIAL	0,00			CONTRIBUICOES PATRONAIS		406,00	
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		0,00		EXTRA-ORÇAMENTARIA			48.077,14
AGENTES ARRECADADORES	0,00			PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		48.077,14	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RESTO A PAGAR		35.166,29	
OUTROS DEVEDORES	0,00			CONSIGNACOES		12.188,89	
VALORES EM TRANSITO	0,00			CAUCAO		0,00	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			OUTROS CREDORES		721,96	
VARIACAO CAMBIAL		0,00		ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	0,00			TAXA DE RISCO		0,00	
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		DEPOSITOS JUDICIAIS		0,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			SENTENCA JUDICIAL		0,00	
SALDO DO PERIODO ANTERIOR			17.022.730,52	INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		0,00	
DISPONIVEL		17.022.730,52		AGENTES ARRECADADORES		0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.022.730,52			RECURSOS A RECEBER		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS		0,00		OUTROS DEVEDORES		0,00	
DE CURTO PRAZO	0,00			VALORES EM TRANSITO		0,00	
CADERNETA DE POUpanca	0,00			VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
AGENTES ARRECADADORES		0,00		RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR		0,00	
AGENTES ARRECADADORES	0,00			VARIACAO CAMBIAL		0,00	
RECURSOS A RECEBER		0,00		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			AJUSTES DE CREDITOS		0,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE			18.346.490,31
RECURSOS VINCULADOS	0,00			DISPONIVEL		18.346.490,31	
T O T A L			20.458.049,61	BANCOS CONTA MOVIMENTO		18.346.490,31	
				APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	
				DE CURTO PRAZO		0,00	
				CADERNETA DE POUpanca		0,00	
				AGENTES ARRECADADORES		0,00	
				AGENTES ARRECADADORES		0,00	
				RECURSOS A RECEBER		0,00	
				RECURSOS A RECEBER		0,00	
				REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
				APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	
				RECURSOS VINCULADOS		0,00	
				T O T A L			20.458.049,61

SIAC0027 - 21/02/2005 as 08:42:40

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64
EXERCICIO - 2005

Unidade Orcamentaria: 248700 FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO TO
Periodo: JANEIRO a JANEIRO / 2005

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A				D E S P E S A R E A L I Z A D A				SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO E ALTERACOES			CREDTS.ESPS. E/OU EXTRAORDINARIOS	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	REDUCOES	SUPLEMENTACOES						
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERM. PESSOAL CIVIL	00	00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	45.000,00
3.3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	8.000	00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.1.90.09.00	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000	00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	600.000	-75.000	0,00	0,00	525.000,00	14.558,97	185.441,03	200.000,00	325.000,00
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	75.000	00	0,00	0,00	75.000,00	6.481,82	23.518,18	30.000,00	45.000,00
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.000	00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	199,80	199,80	800,20
3.3.1.00.00.00	Total PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	686.000	-75.000	75.000,00	0,00	686.000,00	21.040,79	239.159,01	260.199,80	425.800,20
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	50.000	00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	84.000	00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000	00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000	00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	30.000	00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC	23.773.500	00	0,00	0,00	23.773.500,00	1.708.688,18	1.951.811,82	3.660.500,00	20.113.000,00
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	10.000	00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	11.000	00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.027.000	00	0,00	0,00	7.027.000,00	329.611,11	0,00	329.611,11	6.697.388,89
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.000	00	0,00	0,00	13.000,00	3.736,08	6.263,92	10.000,00	3.000,00
3.3.3.00.00.00	Total OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.078.500	00	0,00	0,00	31.078.500,00	2.042.035,37	1.958.075,74	4.000.111,11	27.078.388,89
3.3.0.00.00.00	Total DESPESAS CORRENTES	31.764.500	-75.000	75.000,00	0,00	31.764.500,00	2.063.076,16	2.197.234,75	4.260.310,91	27.504.189,09
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
3.4.4.00.00.00	Total INVESTIMENTOS	110.000	00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
3.4.0.00.00.00	Total DESPESAS DE CAPITAL	110.000	00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
3.9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	6.155.500	00	0,00	0,00	6.155.500,00	0,00	0,00	0,00	6.155.500,00
3.9.0.00.00.00	Total RESERVA DE CONTINGENCIA	6.155.500	00	0,00	0,00	6.155.500,00	0,00	0,00	0,00	6.155.500,00
3.9.0.00.00.00	Total RESERVA DE CONTINGENCIA	6.155.500	00	0,00	0,00	6.155.500,00	0,00	0,00	0,00	6.155.500,00
	TOTAL DA UG	38.030.000	-75.000	75.000,00	0,00	38.030.000,00	2.063.076,16	2.197.234,75	4.260.310,91	33.769.689,09

SIAC0049 - 21/02/2005

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - 248700 FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO TO						ANEXO - 10 PERIODO 1 / 2005	
DIRETORIA DE CONTABILIDADE		PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENÇA			
CODIGO	ESPECIFICACAO	INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1210.05.00	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	17.000.000,00	17.000.000,00	1.479.095,09	1.479.095,09	1.479.095,09	15.520.904,91		
1210.07.00	= CONTRIBUICAO PATRONAL	19.200.000,00	19.200.000,00	1.594.778,15	1.594.778,15	1.594.778,15	17.605.221,85		
1210.08.00	= CONTRIBUICAO CO-PARTICIPACAO (FATOR MOD	1.400.000,00	1.400.000,00	109.035,68	109.035,68	109.035,68	1.290.964,32		
1210.09.00	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	130.000,00	130.000,00	564,59	564,59	564,59	129.435,41		
TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES		37.730.000,00	37.730.000,00	3.183.473,51	3.183.473,51	3.183.473,51	34.546.526,49		
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	300.000,00	300.000,00	229.107,47	229.107,47	229.107,47	70.892,53		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		300.000,00	300.000,00	229.107,47	229.107,47	229.107,47	70.892,53		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		38.030.000,00	38.030.000,00	3.412.580,98	3.412.580,98	3.412.580,98	34.617.419,02		
TOTAL GERAL: 248700 - FUNDO DE ASSIST. A SAUDE DOS SERV. PUBL.DO TO		38.030.000,00	38.030.000,00	3.412.580,98	3.412.580,98	3.412.580,98	34.617.419,02		

SIAC0047 - 21/02/2005 - 09:34:51

**Educação para o trânsito:
Direito de todos!**

Com o novo código, a orientação para o trânsito será ministrada da pré-escola à universidade. O currículo básico sobre a segurança de trânsito, será definido pelo Ministério da Educação e do Desporto, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os Órgãos de Trânsito e a Educação da União, Estados e Municípios.

CIDADANIA E JUSTIÇA

DETRAN
TOCANTINS

ITERTINSPresidente: **JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA****PORTARIA Nº 0073, de 07 de abril de 2005**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de manter uma Comissão Permanente de fiscalização e recebimento de serviços topográficos de medição e demarcação;

Considerando a necessidade de manter um controle rígido das ações, bem como, agilizá-las, para o atingimento das metas no prazo previsto, R E S O L V E:

I – Designar os servidores, WALTER MARCHESINI, Coordenador Técnico, CPF N.º 159.361.715-15, matrícula funcional n.º 462.993-1, HELIOMAR VASCONCELOS, Engenheiro Agrimensor, CPF n.º 031.969.167-58, matrícula funcional n.º 830.265-1, VALTER JOSÉ DE FARIA JÚNIOR, Técnico em Agrimensura, CPF n.º 613.046.461-49, matrícula funcional n.º 698.083-0, para, sob a presidência do primeiro e na condição de membro efetivo, constituírem comissão permanente de fiscalização e recebimento dos serviços topográficos de medição e demarcação;

II – Designar o servidor VALTER JOSÉ DE FARIA JÚNIOR, para responder pela presidência, nos impedimentos legais do titular;

III – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: Conselheiro **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS**

PROCESSO N.º: 1323/2005 e apensos 02784/2001 01335/2001 08216/2002 01335/2001 e 04569/2002
ORIGEM: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
INTERESSADO: Marcos Antonio da Silva Modes - Procurador de Contas
ASSUNTO: Embargos de Declaração c/ decisão no proc. 2784/2001
RELATOR: Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida

DESPACHO N.º 177/2005

Versam os presentes autos sobre Embargos de Declaração contra decisão proferida por meio do Parecer Prévio n.º 070/2004, que emitiu manifestação pela rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município de Chapada de Areia – TO, referente à Gestão de 1997/2000, de responsabilidade do senhor Álvaro Moreira Milhomem.

Inconformado com a respeitável decisão da Segunda Câmara desta Corte de Contas exarada no processo n.º 02784/2001 e apensos, através do Parecer Prévio n.º 070/2004, o ilustre representante do Ministério Público Especial Dr. Marcos Antonio da Silva Modes interpôs os presentes Embargos de Declaração, de forma intempestiva (fls. 02/04 – processo 1323/2005), atacando o referido Parecer.

Considerando que os prazos para interposição de recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, estão consignados de forma definida, tanto na Lei 1.284/2001, quanto no Regimento Interno deste órgão;

Considerando, ainda, que o prazo para interposição de recurso é de natureza peremptória, fixado de forma imperativa, o qual não permite sofrer alteração por convenção das partes interessadas;

Considerando, por fim, as informações prestadas pela Coordenadoria do Cartório de Contas deste Tribunal, Despacho n.º 081/2005, fl. 05, do processo n.º 1323/2005.

INDEFIRO liminarmente, tendo em vista a ausência de requisito de admissibilidade, qual seja, a intempestividade, nos termos dos artigos 223, inciso V c/c 239, parágrafo único do Regimento Interno do TCE, o pedido (Embargo de Declaração) constante do presente processo, fl. 02/04, protocolado nesta Corte de Contas no dia 03 de fevereiro de 2005.

Por fim, determino remessa dos presentes autos à Coordenadoria do Cartório de Contas, para dar ciência ao responsável do inteiro teor do presente despacho, e ainda, nos termos do artigo 223, § 1º do RI, que seja efetuada a publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Segunda Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias do mês de abril de 2005.

Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 017/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Rainel Barbosa Araújo – Ex-Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa n.º 04 de 05/11/2003,

para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Contas Consolidadas Anuais do exercício financeiro 2003, inerente ao processo n.º 01721/2004 – 02 V. e apenso 11054/2003 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 018/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Paulo Percílio Pinto – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Negro/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa n.º 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo n.º 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 019/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Genaro Barros Aires – Ex-Presidente da Câmara Municipal Chapada da Areia/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa n.º 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo n.º 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 020/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Luiz Antônio Rodrigues de Souza – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo nº 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 021/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Otocar Moreira Rosal – Ex-Prefeito Municipal de Cristalândia/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo nº 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 022/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Mauro Ivan Ramos Rodrigues – Ex-Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo nº 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 023/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Gesion Rodrigues Coelho – Ex-Presidente da Câmara Municipal da Lagoa da Confusão/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo nº 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 024/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Alberane de Jesus Borba Solino – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo nº 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 025/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Antônio Alves da Silva – Ex-Prefeito Municipal de Mateiros/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo nº 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 026/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. José Gildo Benício de Oliveira – Ex-Prefeito Municipal de Monte Santo/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo nº 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 027/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Osvaldo Rocha Dourado – Ex-Prefeito Municipal de Novo Acordo/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo nº 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 028/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Márcio de Oliveira Bucar – Ex-Prefeito Municipal de Tocantínia/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo nº 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 029/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Isamar Moraes Ribeiro – Ex-Prefeito Municipal de São Félix do Tocantins/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo nº 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 030/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Sônia Maria França – Ex-Presidente do FEPAR de Paraíso do Tocantins/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Inadimplência de Prestação de Contas de Ordenadores, inerente ao processo nº 02723/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 031/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Valmir Ribeiro da Silva – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Mateiros/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Impugnação Decorrente de Auditoria Especial, inerente ao processo nº 12206/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 032/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Valmir Ribeiro da Silva – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Mateiros/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Impugnação Decorrente de Auditoria Especial, inerente ao processo nº 12207/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 033/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Osmar Pereira Cardoso – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Mateiros/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Impugnação Decorrente de Auditoria Especial, inerente ao processo nº 12205/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 034/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Suair Mariano de Melo – Ex-Prefeito Municipal de Caseara/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Edital de Concurso Público, inerente ao processo nº 03026/2003 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 035/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Nilmar Gavino Ruiz – Ex-Prefeita Municipal de Palmas/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Termo Aditivo de Subcontratação ao Contrato nº 154/2000, inerente ao processo nº 06872/2001 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 036/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. José Wellington Martins Belarmino – Prefeito Municipal de Pedro Afonso/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Auditoria de Contas Públicas – ACP - Captura, inerente ao processo nº 06943/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 037/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Otocar Moreira Rosal – Ex-Prefeito Municipal de Cristalândia/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Edital de Concurso Público, inerente ao processo nº 04700/2003 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 038/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Márcio de Oliveira Bucar – Ex-Prefeito Municipal de Tocantínia/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Auditoria Ordinária, inerente ao processo nº 02336/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 039/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Antônio Alves da Silva – Ex-Prefeito Municipal de Mateiros/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Impugnação Decorrente de Auditoria Especial, inerente ao processo nº 12099/2004 alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 040/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Racylon Vieira Ferreira – Ex-Prefeito Municipal de Lagoa do Tocantins/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Balancete de Janeiro de 1999, inerente ao processo nº 02864/1999 e apensos alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 041/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Darci Ribeiro Barros – Ex-Presidente do INPASGO Lagoa do Tocantins/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Balancete de Janeiro de 1999, inerente ao processo nº 02864/1999 e apensos alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 042/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Florenilson Vieira Costa – Ex-Presidente do INPASGO Lagoa do Tocantins/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Balancete de Janeiro de 1999, inerente ao processo nº 02864/1999 e apensos alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 043/RELT2-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Sr. Raimundo Nonato Nestor - Prefeito Municipal de Lagoa do Tocantins/TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificadas Balancete de Janeiro de 1999, inerente ao processo nº 02864/1999 e apensos alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 054/RELT4-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA a Sr. Antônio Martins Pereira – Ex- Presidente da Câmara Municipal de Guarai – TO a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para JUSTIFICAR as deficiências verificada Impugnação referente do Processo nº 3221/2004, inerente ao processo nº 01856/2005, alertando que a ausência de manifestação implicará em tomarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de abril de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 062/05/RELT6-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Ex-Prefeito Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Senhor Eder Luiz Lourenço da Rocha a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para apresentar sua defesa relativa aos autos de nº 14094/2004 que se trata do Processo Administrativo decorrente de Inadimplência com ACP, referente ao mês de outubro de 2004, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS, em Palmas, ao 06 dias do mês de abril de 2005.

EDITAL DE CITAÇÃO N. 063/05/RELT6-CODIL

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CITA o Ex-Prefeito Municipal de Novo Alegre, Senhor Germino José de Sousa a comparecer à Coordenadoria de Diligências, em Palmas, Capital do Estado, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, conforme os artigos 204 parágrafo único c/c 205,V do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com a nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05/11/2003, para apresentar sua defesa relativa aos autos de nº 14093/2004 que se trata do Processo Administrativo decorrente de Inadimplência com ACP, referente ao mês de outubro de 2004, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se os fatos conforme constantes dos autos.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS, em Palmas, ao 06 dias do mês de abril de 2005.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2, DE 04 DE ABRIL DE 2005.
PLANO DE APLICAÇÃO
(Art. 4º, IV, da Resolução Normativa do TCE n.º 007/95, de 05.04.95)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA-SEC. INFRA-ESTRUTURA Nº 02, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

O Secretário Municipal de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. do Decreto nº 14, de 21 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Autorizar concessão de adiantamento/suprimento de fundos, de acordo com as especificações abaixo:

1 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável 1: Herberth de Souza Nogueira Júnior	CPF: 546.985.371-34
End. Res.: CHA SANTA FÉ	
Bairro: Centro	
Cidade: Taquaralto/Palmas U.F.: TO	
Cep.: 77000-00	Tel. Res.: 92834075
	Tel. Com.: 218-5306
Órgão: Lotação: Sec. Mun. da Infra-Estrutura	
Cargo/ Função: Gerente de Administração Financeira	Mat. N.º: 8040
Responsável 2: Andria Moreira Barreira	CPF: 775.700.571-04
End. Res.: 906 Sul Al 8 Casa 4	
Bairro: Centro	Cidade de Palmas UF: TO
Cep.: 77023-408	Tel. Res.: 214-1657
	Tel. Com.: 218-5216
Órgão: Lotação: Sec. Mun. da Infra-Estrutura	
Cargo/ Função: Assistente Administrativo	Mat. N.º: 13143
Banco: Agência: Conta :	

2 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESAS	FONTE	VALOR
03.350.15.122.0009.2903	33.90.30	00	3.000,00
03.350.15.122.0009.2903	33.90.39	00	1.000,00
TOTAL			4.000,00

3 – PRAZO DE APLICAÇÃO: 30- dias após a liberação dos recursos

4 – PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 dias após a expiração do prazo de aplicação.

5 – PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO: 3 dias após expiração do prazo de aplicação.

6 – Responsáveis pelo recebimento e Atesto das Notas Fiscais:

Fica designado(s) o(s) servidor(es) Osires Alves de Oliveira, matrícula nº 13743 e Ramon Cirqueira Ramos, matrícula nº 14141 para constatarem e, atestarem a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento/suprimento de fundos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, aos 4 dias do mês de abril de 2005.

Jânio Washington Barbosa da Cunha
Secretário

Natureza da Despesa	Denominação / Especificada	VALOR (R\$)
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	
	Despesas com aquisição de bens que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente a sua identidade física e/ou tem sua utilização delimitada de durabilidade. Subitens	
	01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	
	02 – Combustíveis e Lubrificantes para Outra Finalidade	
	04 – Gás Engarrafado	
	05 – Explosivos e Munições	
	06 – Alimentos para Animais	
	07 – Gêneros de Alimentação	
	09 – Material Farmacológico	
	10 – Material Odontológico	
	14 – Material Educativo e Esportivo	
	15 – Material para Festividade e Homenagens	
	16 – Material de Expediente	
	17 – Material de Processamento de Dados	
	18 – Material e Medicamentos para uso Veterinário	
	20 – Material de Cama, Mesa e Banho	
	21 – Material de Copa e Cozinha	
	22 – Material de Limpeza e Produto de Higienezação	
	23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos	
	25 – Material para Manutenção de Bens Móveis	
	26 – Material Elétrico e Eletrônico	
	28 – Material de Proteção e Segurança	
	31 – Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos	
	35 – Material Laboratorial	
	36 – Material Hospitalar	
	39 – Material para Manutenção de Veículos	
	42 – Ferramentas	
	99 – Outros Materiais de consumo	
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como: prêmios e condecorações, medalhas, troféus, livros didáticos, medicamentos e outros materiais que possam ser distribuídos gratuitamente, inclusive em espécie, previsto em Ditema Legal	
	Subitens	
	01 – Prêmios	
	02 – Condecorações	
	03 – Material Destinado a Assistência Social	
	04 – Material Educacional e Cultural	
	05 – Mercadorias para Doação	
	07 – Material para Cerimonial	
	99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita	
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.	
	Subitens	
	01 – Passagens para o País	
	05 – Locomoção Urbana	
	99 – Outras Despesas com Passagens e Locomoção	
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
	Não é permitida despesas com serviços de terceiros – pessoa física.	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
	43 – Serviços de Energia Elétrica	
	46 – Serviços Domésticos	
	47 – Serviços de Comunicação em Geral	
	49 – Produções Jornalísticas	
	78 – Limpeza e Conservação	
	79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	
	83 – Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos	
	99 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	Despesas decorrentes do pagamento de contribuições sociais (contribuição patronal)	
	Subitens	
	18 – Contribuição Previdenciárias – Serviços de Terceiros	
	99 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas	
SOMA TOTAL		

____/____/2005

Jânio Washington Barbosa da Cunha
Secretário

A sua saúde começa dentro de casa!
Sujeira é passagem para as doenças.



Dengue

Sintomas:
febre alta, dores nas articulações, vermelhidão no corpo, dor nos olhos, dor de cabeça, tontura, dores musculares, queda de pressão, sangramentos



SECRETARIA DO ESTADO NA LUTA ENCAMIÇADA E NA JUSTIÇA SOCIAL

PROCESSO: 50002074/05

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ASSUNTO: ASSINATURA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA.

DESPACHO Nº 38/2005, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 50002074/05, Parecer jurídico nº 0142/2005, da Advocacia Geral do Município, declara como fornecedores da presente inexigibilidade, com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 71, incisos III, XXXIV e XXXV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 1º, inciso II, do art. 25 c/c art.13, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a seguinte empresa: EDITORA NDJ LTDA., CNPJ 54.102.785/0001-32, no valor de R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: EVENTO 200070, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03270, PROGRAMA DE TRABALHO: 04123000529030000, FONTE DE RECURSO: 00, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 no valor de R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais).

HOMOLOGAR, os procedimentos de dispensa realizados pela Coordenadoria Geral de Compras.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para providências.

GABINETE DO PREFEITO DE PALMAS, aos 7 dias do mês de abril de 2005.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ADJAI R DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Avisos de Licitação

Edital de Tomada de Preço TPPJ Nº. 002/05

A Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO torna público que fará realizar-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes nos quantitativos especificados no edital, com abertura às 8 horas do dia 25/04/2005.

Mais informação através do fone/fax nº 0xx 63 3937 2004, ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 8 as 12 e das 14 às 18 horas no endereço suso referido.

Edital de Tomada de Preço TPPFJ Nº. 003/05

A Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO torna público que fará realizar-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço por quilômetro rodado, objetivando a contratação de serviços de transporte estudantil de alunos do ensino fundamental, na zona rural do Município de Porto Nacional – TO, nos roteiros das linhas especificados no edital, com abertura às 10 horas do dia 25/04/2005.

Mais informação através do fone/fax nº 0xx 63 3937 2004, ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 08 as 12 e das 14 às 18 horas no endereço suso referido.

Edital de Tomada de Preço TPPJ Nº. 004/05-SS

A Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO torna público que fará realizar-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço por quilômetro rodado, objetivando a aquisição de medicamentos e produtos médico/hospitares, especificados no edital, com abertura às 14 horas do dia 25/04/2005.

Mais informação através do fone/fax nº 0xx 63 3937 2004, ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 8 as 12 e das 14 às 18 horas no endereço suso referido.

Edital de Tomada de Preço TPPJ Nº. 005/05-SS

A Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO torna público que fará realizar-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço por quilômetro rodado, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, especificados no edital, com abertura às 16 horas do dia 25/04/2005.

Mais informação através do fone/fax nº 0xx 63 3937 2004, ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 8 as 12 e das 14 às 18 horas no endereço suso referido.

Edital de Tomada de Preço TPPJ Nº. 006/05-SS

A Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Situada à Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço por quilômetro rodado, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e higiene, especificados no edital, com abertura às 17 horas do dia 25/04/2005.

Mais informação através do fone/fax nº 0xx 63 3937 2004, ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 8 as 12 e das 14 às 18 horas no endereço suso referido.

Adelmar Maia Leite
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

TOBASA – TOCANTINS BABAÇU S/A – CNPJ: 02.747.251/0001-60

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia na rua Cristal, 55 – Tocantinópolis – TO, os documentos a que se refere o artº 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2004.

Tocantinópolis, 7 de abril de 2005.

AADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2005

A Fundação UNIRG torna público que irá realizar licitação para a contratação de empresa fornecedora de COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETRÓLEO para atender à frota desta Fundação, nas cidades de Gurupi/TO e Palmas/TO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 001/2005 e Anexos.

PROCESSO: 019/2005

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial – MENOR PREÇO.

ABERTURA: 20 (vinte) de abril de 2005 às 9 (nove) horas.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Fundação UNIRG, na Sala de Reunião do Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Rua Antônio Lisboa da Cruz, 1.340, Centro, CEP 77402-110, Gurupi/TO, conforme a data e horário determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 08:00 às 17:00 horas, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Fundação UNIRG.

INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3612-7574 ou pelo e-mail: procuradoriaadministrativa@unirg.edu.br.

Gurupi/TO, 8 de abril de 2005.

MARCELO ADRIANO STEFANELLO
PREGOEIRO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO PEREQUETÉ LTDA CNPJ 07.309.244/0001-08 torna público que requereu à Agência do Meio Ambiente e Turismo AMATUR, a Licença para a implantação de Posto de Gasolina para as atividades: 5050-4/00 – Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; 5247-7/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo; Com Endereço completo à Alameda 01, ASRSE 75 SN PAC 02 – CENTRO PALMAS – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

CEREAIS VALE DO JAVAES AGROINDUSTRIAL S/A., FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, CGC/MF Nº 00355888/0001-85- RELATORIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, de acordo com dispositivos legais, estamos apresentando o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2004, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A DIRETORIA .

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2004.

A T I V O			P A S S I V O		
	2004	2003		2004	2003
ATIVO CIRCULANTE	6.110.781,23	4.812.617,09	CIRCULANTE	3.413.669,14	1.102.421,83
DISPONIBILIDADES	54.195,75	93.082,25	Fornecedores	3.050.591,77	699.500,47
Caixa	6.314,30	6.098,33	Obrigações c/Pessoal	40.563,17	23.707,20
Bancos c/Movimento	47.881,45	86.983,92	Obrigações Sociais	26.643,85	66.695,63
DIREITOS REALIZAVEIS	6.056.585,48	4.719.534,84	Credores Diversos	5.101,40	654,12
Estoque de Produtos Agrícolas	-	143.421,18	Impostos a Recolher	115,10	94,56
Estoque de Rebanho Bovino	974.209,62	1.140.687,11	Adiantamentos para Futuros aumento de Capital	289.265,45	289.265,45
Culturas Temporárias em Formação	3.803.916,46	3.293.248,33	Honorários a Pagar	1.388,40	16.179,40
Rebanho Bovino em Formação	5,91	3,88	Adiantamentos de Clientes	-	6.325,00
Adiantamentos a Fornecedores	78.600,23	4.383,00	PATRIMONIO LIQUIDO	38.514.460,02	39.808.488,24
Duplicatas a Receber	631.680,30	58.304,00	Capital Social	47.375.809,00	47.375.809,00
Impostos e Contribuições a Compensar	566.631,08	78.313,34	Reservas de Capital	7,19	7,19
Devedores Diversos	1.541,88	1.174,00	Déficit de Implantação	(8.861.356,17)	(7.567.327,95)
ATIVO PERMANENTE	35.817.347,93	36.098.292,98	TOTAL DO PASSIVO	41.928.129,16	40.910.910,07
Imobilizado Técnico	35.026.225,12	35.307.170,17			
Ativo Diferido	791.122,81	791.122,81			
TOTAL DO ATIVO	41.928.129,16	40.910.910,07			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
RECEITAS OPERACIONAIS			DAS ORIGENS		
Receita Líquida de Vendas	10.365.420,79	8.140.156,46	Depreciações	2.067.554,64	2.152.092,64
Custo dos Produtos Vendidos	7.653.224,28	5.230.000,60	TOTAL DAS ORIGENS	2.067.554,64	2.152.092,64
Lucro Bruto Operacional	2.712.196,51	2.910.155,86	Efeito Liq. Na Baixa de Bens Imobilizados	199.371,36	17.793,12
DESPESAS OPERACIONAIS			TOTAL	2.266.926,00	2.169.885,76
Despesas administrativas	3.971.446,96	3.260.321,21	APLICAÇÕES		
Despesas Financeiras	15.411,16	75.444,20	Adições no Ativo Imobilizado	1.985.980,95	960.813,49
Despesas Tributárias	8.228,99	7.720,30	Aum/Dim. do Cap. Circ. Líquido	(1.013.083,17)	761.921,30
Despesas c/Vendas	6.032,13	253,10	Déficit de Implantação	1.294.028,22	447.150,97
Resultado Operacional	(1.288.922,73)	(433.582,95)	TOTAL	2.266.926,00	2.169.885,76
DESPESAS N/ OPERACIONAIS			VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		
Perdas e Mortes do Rebanho Realizável	-	3.976,50	GRUPOS	INICIO DO EXER.	FINAL EXER.
Prej. Baixa de Bens do Ativo Imobil.	-	9.591,52	ATIVO CIRCULANTE	4.812.617,09	6.110.781,23
RECEITAS N/OPERACIONAIS			PASSIVO CIRCULANTE	1.102.421,83	3.413.669,14
Res. Alienação Bens At. Permanente	8.903,64	-	CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	3.710.195,26	2.697.112,09
Descontos Recebidos	1,40	-			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.280.017,69)	(447.150,97)			VARIAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS					
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(7.567.327,95)	(7.120.176,98)			
Ajuste de Exercícios Anteriores	(14.010,53)	-			
Lucro ou Prejuízo do Exercício	(1.280.017,69)	(447.150,97)			
Saldo no final do Exercício	(8.861.356,17)	(7.567.327,95)			

NOTAS EXPLICATIVAS: 1 – CONTEXTO OPERACIONAL. O objetivo social da empresa é a produção de ração para bovinos, grãos e sementes selecionadas de arroz e soja, com a industrialização do arroz, bem como a exploração pecuária voltada para a produção de novilhos precoces para abate, com recursos de incentivos fiscais no valor de R\$ 44.857.000,00 (Quarenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), a preços de novembro de 1995, correspondente a 56.409.708 UFIR, vinculados ao artigo 9º da Lei nº 8.167/91. 2 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. 2.1 - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. 2.1.1 - ESTOQUES. É representado por rebanho bovino pelo valor de R\$ 974.209,62 (Novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos), cuja avaliação foi efetuada a custo de criação, o qual é inferior a sua realização. A importância de R\$ 3.803.916,46 (Treis milhões, oitocentos e treis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos) a título de Culturas Temporárias em Formação refere-se a formação de estoques de arroz da safra 2004/2005. 2.1.2 – IMOBILIZADO. São registrados pelo custo de aquisição e/ou de construção, sendo depreciados por taxas fiscalmente permitidas, levando em consideração a vida útil dos bens. 2.1.3 – CAPITAL SOCIAL. O Capital Social de R\$ 47.375.809,00 (Quarenta e sete milhões trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e nove reais), é representado por R\$ 31.550.308,00 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, trezentos e oito reais), relativos a 31.528.159 Ações Ordinárias nominativas sem valor nominal e R\$ 15.825.501,00 (Quinze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e um reais), relativos a 15.822.457 Ações Preferenciais nominativas, sem valor nominal. Até a presente data foram integralizados recursos do FINAM na empresa na importância de R\$ 15.822.457,00 (Quinze milhões, oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

CLOVES OLIVEIRA VALADÃO
PRESIDENTE

RAZÃO CONTABIL LTDA.
CNPJ/MF Nº 26950139/0001-90-CRC Nº 768/GO
Avª C-107 C/C-169 Nº 4410 - JD. AMERICA – GOIÂNIA/GO

RELATORIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da Cereais Vale do Javaes Agroindustrial S/A., tem a satisfação de apresentar o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2004, elaborado pela Diretoria da empresa e de acordo com as normas legais vigentes.

FORMOSO DO ARAGUAIA/TO., 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

CLOVES OLIVEIRA VALADÃO
PRESIDENTE

MARCIO JOSÉ AZEVEDO LOPES
CONSELHEIRO

NIXON NED SOUSA VARGAS
CONSELHEIRO

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES – Aos Acionistas e Administradores da Cereais Vale do Javaes Agroindustrial S/A., Formoso do Araguaia – TO. 1 - Examinamos os Balanços Patrimoniais da Cereais Vale do Javaes Agroindustrial S/A., levantados em 31 de dezembro de 2003 e 31 de dezembro de 2004, e as respectivas demonstrações dos resultados, das demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras. 2 - Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração das Sociedades, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3 - Em nossa opinião as demonstrações financeiras referidas no parágrafo primeiro representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimoniais e financeiras da Cereais Vale do Javaes Agroindustrial S/A., em 31 de dezembro de 2003 e 31 de dezembro de 2004, o resultado de suas operações, as modificações nos lucros e prejuízos acumulados e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas adotadas no Brasil. Belém/PA, 01 de abril de 2005, MAURI DESCHAMPS, CONTADOR, CRC/PA 5.597. AUDINORTE – AUDITORES INDEPENDENTES S/C. CRC/PA 244.

